

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 484/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e art. 7º, §2º, inciso I e II da Lei Municipal nº. 2.831/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion
281 3.39.39.00.00.00.00 (303) Serviços Terceiros Pessoal Jurídica 120.000,00

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.01 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA DE FINANÇAS
0.004 Pagamento de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor
389 3.1.90.91.00.00.00.00.00 Sentenças Judiciais 60.000,00
0.005 Pagamento Precatórios
390 3.1.90.91.00.00.00.00.00 Sentenças Judiciais 120.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos.

I. Oriundos do cancelamento da seguinte Dotação:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE -SAMA
09.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
2.031 Manutenção das Áreas Coletiva do Lixo
142 3.35.50.41.00.00.00.00.00 Contribuições 300.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.660 de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 485/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 14 (quatorze) dias, com início em 14/07/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06622/2021, ao senhor **WALMIR BURATTI TEIXEIRA**, servidor com cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, matriculado sob nº. 4.130, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.970-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXX.909-71.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se, anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 486/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 26/07/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06950/2021, à senhora **CAMILA SKAVINSKI**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, matriculada sob nº. 4.261, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.451-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-71.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Jaguariaíva, 11 de agosto de 2021

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 487/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 11411/2020 e dá outras providências.

A Prefeita de Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 11411/2020, que informa sobre eventual negligência na transferência de pacientes gestantes ao Hospital do Rocio em Campo Largo na data de 26/10/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 488/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02550/2021 e dá outras providências.

A Prefeita de Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02550/2021, que informa sobre um sinistro com o veículo UAN/MERCENDES/GUERRA placa BBE-7651 de propriedade deste Município na data de 17/03/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 489/2021

Súmula: Altera o § 2º do art. 4º do Decreto nº. 327/2021 e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2767/2019, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 06926/2021,

Considerando a necessidade de adequação da tabela constante no §2º, art 4º, do Decreto nº. 327/2021,

Considerando por fim a competência Municipal para dispor de assuntos de interesse local,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o disposto no art. 4º, § 2º do Decreto nº. 327/2021, qual passará a vigorar conforme o seguinte:

"Art. 4º.
(...)
§1º.
(...)

§2º. A troca das matérias constantes nos incisos do presente artigo, serão trocados na seguinte proporção:"

04 Páginas / Ano 5 / Edição nº 473

Lixos Domésticos	Peso	Alimentos
Caixa de Leite	8 kg	2 kg
Papelão	8 kg	2 kg
Plástico Fino	8 kg	2 kg
Garrafa Pet	2 kg	2 kg
Plástico em geral	8 kg	2 kg
Latas de alumínio	2 kg	2 kg
Panelas	8 kg	2 kg
Metais em geral	8 kg	2 kg
Vidros de conserva	15 kg	2 kg
Garrfas de Vidro	15 kg	2 kg
Vidros em geral	20 kg	2 kg

Artigo 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº. 327/2021.

Artigo 3º. Fica facultado ao Poder Executivo Municipal a alteração das normas aqui expostas mediante critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 490/2021

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI e XII da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 06971/2021,

Considerando a importância do Natal para os Cristãos, que é comemorado no dia 25 de dezembro em alusão ao nascimento de Jesus Cristo, o verdadeiro sentido desta data,

Considerando a tradição do Município de Jaguariaíva em comemorar esta data importante, onde desde 2009, quando o projeto NATAL PARA TODOS foi concebido, são desenvolvidas ações como ornamentação da cidade, distribuição de doces e brinquedos e programação cultural, tendo reconhecimento regional, o qual objetiva envolvimento de toda a comunidade de forma participativa e fraterna,

Considerando ainda, as medidas de prevenção e combate à Pandemia do COVID-19 instituídas por autoridades Federal, Estadual e Municipal,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DOS FESTEJOS NATALINOS "XIII NATAL PARA TODOS", constituída pelas seguintes membros:

• como Presidente:

○ VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Cultura, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.981-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.879-71.

• como Vice-Presidente:

○ AMÁLIA CRISTINA ALVES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.897-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.961-68.

• como Coordenadora Criativa:

○ ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Cerimonial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.762-8 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-99.

• como ADRIANA DE CASTRO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91.

• como 1º. Secretária:

○ SEBASTIÃO JUNIOR BUENO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.733-8 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.859-07.

• Como 2º. Secretária:

○ FLAVIA REGINA DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Programas e Projetos Governamentais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.951-8 SESI/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.809-79.

• como 3º. Tesoureiro:

○ ADRIETI SAIS TEIXEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Contabilidade e Tesouraria, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.704-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-02.

• como 4º. Tesoureiro:

○ FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Pedagógica, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.135-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.809-40.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Como Assessoria Jurídica
 - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
- Demais Colaboradores:
 - Demais Secretarias Municipais, Autarquias, empresas, comércio, Entidades e Sociedade Civil

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Todos os trabalhos executados deverão observar todas as medidas em âmbito local de prevenção e combate à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 491/2021

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 06974/2021,

Considerando as comemorações alusivas ao 199º aniversário da Proclamação da Independência do Brasil a comemorar-se no dia 7 de setembro de 2021;

Considerando a relevância histórica desta Data Magna para Nação Brasileira e os preceitos culturais permanentes da Administração Municipal;

Considerando a valorização das temáticas históricas do Brasil e fortalecido pelo designio de que Independência é uma conquista de cidadania que se faz a cada momento;

Considerando ainda, as medidas de prevenção e combate à Pandemia do COVID-19 instituídas por autoridades Federal, Estadual e Municipal,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA a COMISSÃO ORGANIZADORA DOS "FESTEJOS ALUSIVOS À SEMANA DA PÁTRIA 2021", designando os seguintes membros para elaboração dos atos das festividades

- como Presidente
 - VINICIUS SCHADNER PEREIRA, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento comissionado de Diretor de Cultura, portador da Cédula de Identidade RG. nº. XX.XXX.981-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.879-71.

- como Vice-Presidente:
 - GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Governo, portador da Cédula de Identidade RG. nº. XXX.XXX.638-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.409-32.

- como Coordenadora Geral:
 - ERA MARIA RIBEIRO DE MELLO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. XXX.XXX.719-91.

- ROSANA ARAÚJO LOPEZ, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. XXX.XXX.806-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-8;

- ROBERTO ANGELO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Sonoplasta, portador da Cédula de Identidade RG. nº. XXX.XXX.133-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.009-01;

- ANDRESSA WOLTERS, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. XXX.XXX.930-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-90;

- AGUINALDO FÉLIX DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Rádio e Televisão, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. XXX.XXX.720-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.820.329-27;

- AMÁLIA CRISTINA ALVES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretaria Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. XXX.XXX.174-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.459-10.

- como 1º. Secretária
 - SEBASTIÃO JUNIOR BUENO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da Cédula de Identidade RG. nº. XXXXX.733-8 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.809-17.

- como 2º. Secretária:
 - FLÁVIA REGINA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG.C. nº. XXX.XXX.309-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.859-09.

- Como Assessoria Jurídica:
 - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

- Demais Colaboradores:
 - Demais Secretarias Municipais, Autarquias, empresas, comércio, Entidades e Sociedade Civil

Artigo 2º. As festividades serão realizadas de 01 a 07 de setembro de 2021 e ocorrerão de forma adaptada às medidas de combate e enfrentamento da Pandemia do COVID-19, seguindo todos os protocolos de segurança vigentes nas cerimônias de hasteamento e arranjoamento dos pavilhões, que serão transmitidas via Facebook da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, não ocorrendo o Revezamento de Fogo Simbólico e o tradicional Desfile Cívico Temático.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 492/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07263/2021,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto nº. 233/2013.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. CONVÉNIO que celebram entre si COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPOANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES – SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP. CNPJ nº. 07.206.072/0001-39, como conveniada MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ – PR, Objetivando conceder, se solicitado, crédito aos servidores públicos municipal da Conveniada, após aprovação de cadastro, e desde que obedecidas as normas e políticas internas da COOPERATIVA DE CÉDITO. Vigência 2024. Assinatura: 8 de junho de 2021.

PROTÓCOLO GERAL 6343/2021. 1º TERMO ADITIVO . TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº06/2021. CONTRATADA: POLIANA KARLA TEIXEIRA REUTER. CPF Nº XXX.XXX.729-14 . OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. VIGÊNCIA 01/09/2021 até 17/12/2021

PROTÓCOLO GERAL 6343/2021. 1ºTERMO ADITIVO . TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº04/2021. CONTRATADA: BRUNA DE SOUZA MATOS. CPF Nº XXXXXX.219-63 . OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. VIGÊNCIA 01/09/2021 até 17/12/2021

PROTÓCOLO GERAL 6343/2021. 1ºTERMO ADITIVO . TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº05/2021. CONTRATADA: JANAINE BARBOSA DE MELO. CPF Nº XXX.XXX.649-16 . OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. VIGÊNCIA 01/09/2021 até 17/12/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.055.075-9-PR, e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 24/07/2019 até 24/07/2021 em nome da contratada LETICIA LORENA DELFINO MUSSI, C.P.F nº 493.465.468-24, residente e domiciliada na Rua Maria Josefa Larissa Ribas, 87, Bairro São Luiz, Jaguariaíva/PR. MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ. ALCIONE LEMOS – PREFEITA.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.055.075-9-PR, e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 24/07/2019 até 24/07/2021 em nome da contratada LETICIA LORENA DELFINO MUSSI, C.P.F nº 493.465.468-24, residente e domiciliada na Rua Maria Josefa Larissa Ribas, 87, Bairro São Luiz, Jaguariaíva/PR. MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ. ALCIONE LEMOS – PREFEITA.

JULGAMENTO

Autos nº: 6800/2020

Assunto: Sindicância da ocorrência de mau uso do bem público HMCL.

1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas as demais providências necessárias nos presentes autos, verifique que:

Trata-se de sindicância instaurada pelo Decreto 228/2020 para apurar os fatos descritos no protocolo n. 6800/2020, que informa sobre a ocorrência do equipamento que foi verificado que estava queimado devido ao estado em que se encontrou a tomada e fusivei.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 03/2020 para apurar os fatos.

Iniciado o processo pelo Decreto 228/2020, realizou-se a instrução do mesmo, com a tomada de depoimentos das testemunhas; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar concluiu pela não responsabilização de qualquer servidor; e pela inexistência de indícios de autoria dos fatos. Por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo arquivamento do processo.

É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Abstrai-se, dos autos que o fato ocorreu **na sala de neonatal do hospital municipal carolina lupion referente a quem o berço aquecido, relata no dia 08 de junho de 2020, o sr. Perci, responsável pelo setor de manutenção do hospital foi até minha sala informando que fora chamado na sala de neonatal para verificar o berço aquecido que não estava funcionando. Me informou que ao verificar o berço percebeu que estava queimado devido ao estado que tomada e fusivei se encontravam. O serviço seria realizado então pela empresa Sitemens que realiza a manutenção dos equipamentos do Hospital. Que no dia 25/06/2020, os técnicos da empresa sitemens ao realizarem a visita mensal, verificaram que o berço foi ligado em tensão errada e provavelmente o problema seria na placa, conclusão que chegaram devido ao estado do cabo e tomada que visivelmente estavam com sinais de superaquecimento e danificados. A parte superior do berço foi levado pelos técnicos para conserto. No dia seguinte recebi o orçamento com o laudo informando que a causa do problema foi o fato do equipamento ter sido ligado em tensão errada. Passei o laudo para a Gerente de Enfermagem Sr. Elenice Farsen para que a mesma tomasse conhecimento e providencias com relação ao fato"**

Após a juntada dos documentos, foi realizada audiência para ouvir de esclarecimentos. Segue uma síntese dos depoimentos(...)

Neste diapasão, infere-se da Conclusão da Comissão Processante o conjunto probatório que evidentemente não comprovou se o equipamento sofreu um mau uso, por ter sido ligado em voltagem diferente, porém as tomadas de voltagens 110v e 220v são instaladas em locais contrários, sendo dificultado a ligação em outra voltagem devido a distância da instalação do berço e as tomadas. A possibilidade do equipamento ter ficado ligado por muito tempo, inicialmente houve o funcionamento do berço, sendo aquecido, em outro momento não mais funcionou. Ainda, a possibilidade de queda de luz, que evidentemente possa acontecer o aquecimento;

No manuseio dos laudos, sendos elos da empresa de manutenção e da equipe de eletricistas do município, não se concluiram efetivamente como ocorrência do mau uso do equipamento, apenas inconclusivas suposições.

Neste diapasão as provas clarificam que o equipamento apresentou problemas ao ligar, tendo sofrido fuga de tensão devido o reaquecimento do fusal e gradado no aparelho por ter derretido ocasionando a queima da placa principal do equipamento, mas que assim, não elucidou o que efetivamente ocasionou o problema no equipamento, sendo que, não comprovou efetivamente se o equipamento foi ligado em voltagens erradas, pois as tomadas são instaladas distantesumas das outras, ou se deles houve aquecimento contínuo por ter permanecido ligado por maior tempo, que, por conseguinte o equipamento foi ligado juntamente num mesmo filtro de linha acompanhado de outro equipamento de computador.

Percebe-se que o equipamento foi utilizado por inúmeros servidores sem o efetivo controle individualizado, sendo ele instalado exclusivamente em uma sala sem o seu movimento do local, com uma instalação de um painel exclusivo, mas com a ligação em uma extensão juntamente com outro equipamento.

Notadamente, os laudos apresentados não são conclusivos, apenas com suposições de ter havido a possibilidade de ligação em voltagem incorreta, apresentado pela empresa de manutenção, qual não se confirmou, ainda, o laudo presente dos eletricistas do município não admitem em questões técnicas que pudessem confirmar se existia o mau uso indevido do equipamento, afirmando apenas as questões de instalações de tomadas localizadas uma das outras, impossibilitando a sua ligação em outra voltagem.

Por derradeiro, temos do conjunto probatório, a inexistência de autoria dos fatos, e a não comprovação com convicção do motivo pelo qual ocorreu a prejuízo ao aparelho, que estava em uso normal e deixou de funcionar pela presença do fusal derretido e ter queimado a placa principal.

3. DISPOSITIVO

ACATO, o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art.172 da Lei nº 2155/10;

APROVADO, o Parecer Jurídico, parte integrante desta decisão, que opina pelo arquivamento do procedimento.

DETERMINO, ao setor responsável do HMCL com vista ao presente, para que formalize um efetivo controle de uso individualizado dos servidores que se utilizam dos equipamentos.

JULGO, improcedente a presente sindicância, devendo o presente feito ser arquivado, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpri-se.

Jaguariaíva, 24 de junho de 2021.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA


**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCACÃO – 041
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **11 a 23 de agosto de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: FISIOTERAPISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
5º	ANDRESSA CAROLINE B. DOS S. CORGOSINHO	680274	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DE MAREchal Cândido Rondon/SC MILENA VARGAS TONON E DO NÃO COMPARECIMENTO DE MARINA GOMES DA SILVA E DA DESISTÊNCIA DE MAURA APARECIDA RIBAS E DO NÃO COMPARECIMENTO DE LILIANE DE JESUS DOMINGUES PROENÇA LOPES

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 10 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCACÃO – 010
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 008/2019 para que no período de **11 a 23 de agosto de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
7º	MICHELE DA SILVA MONTEIRO	225076	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIN DE PRISCILA LEITE SOUZA SAMPAIO E DO NÃO COMPARECIMENTO DE MATEUS DE OLIVEIRA GONÇALVES E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE DANIEL PRESTES

CARGO: PROFESSOR CLASSE B – NÍVEL SUPERIOR

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	VINICIUS SCHADNER PEREIRA	221103	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
2º	CAREN PRISCILA PULQUERIO ALVES	220618	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
3º	KATIA KUREK DOS SANTOS	221042	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
4º	CARLA DANIELLE PASTURCHAK	222781	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
5º	LUCIANA FARIA CORREA DE ALMEIDA	222757	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
6º	RENATA FERREIRA DE Araújo Pereira	223593	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 10 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCACÃO – 019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

CONVOCAR

O(s) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2021, para que no período de **11 a 23 de agosto de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS:
041	CAROLINE MELO OLÍMPIO	009	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE EBOLY MARIA DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS:
019	KAMILA GIULIANA BAIL	014	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 10 de agosto de 2021

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E VARRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO: 20 de agosto de 2021, às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 10 de agosto de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021**

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021, com o seguinte objeto: Aquisição de material permanente para o PTTS - Projeto de Trabalho Técnico Social no Conjunto Habitacional Rouxinol e Arapongas. Publicado no Diário Oficial da União do dia 26/07/2021, Edição 139, Página 241, devido à suspensão e alteração de item do edital, se faz necessária a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 06 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Leia-se: **ABERTURA DIA 25 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.**

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariaíva, 10 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da lavanderia HMCL, pelo período de 12 meses. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 24 de agosto de 2021 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores informações no telefone (43) 3535-9400, ou email: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 10 de agosto de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021**

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TITULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO COMPLEXO MATARAZZO. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021 | VIGÊNCIA: 60 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1425/2021

CONTRATADA: JOÃO DA SILVA NETO.
CNPJ: 27.532.640/0001-07 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.912,00 / VALOR MENSAL: R\$ 415,20

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1426/2021

CONTRATADA: ABEL CORDEIRO.
CNPJ: 12.002.359/0001-87 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 82.558,20 / VALOR MENSAL: R\$ 1.375,97

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1427/2021

CONTRATADA: HOLOSSERVICE MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ: 10.399.939/0001-90 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 285.420,00 / VALOR MENSAL: R\$ 4.757,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1428/2021

CONTRATADA: ANDISA IND. E COM. DE SANEANTES EIRELI.
CNPJ: 28.633.585/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 77.340,00 / VALOR MENSAL: R\$ 1.289,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1429/2021

CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE B. MIRANDA TRANSPORTES EIRELI.
CNPJ: 26.501.648/0001-35 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 50.171,40 / VALOR MENSAL: R\$ 836,19

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1430/2021

CONTRATADA: NOEL BATISTA DA ROSA LTDA.
CNPJ: 39.928.306/0001-48| VALOR CONTRATUAL: R\$ 193.228,80 / VALOR MENSAL: R\$ 3.220,48

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1431/2021

CONTRATADA: LENICE TEREZINHA OGRODOWSKI GRIEGER.
CNPJ: 03.689.037/0001-67| VALOR CONTRATUAL: R\$ 79.800,00 / VALOR MENSAL: R\$ 1.330,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1432/2021

CONTRATADA: HELOM DA SILVA FERNANDES JAGUARIAÍVA.
CNPJ: 23.108.783/0001-27 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 48900,00 / VALOR MENSAL: R\$ 815,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1433/2021

CONTRATADA: FRANCISCO TRIGUEIRO DE SOUZA CALDEIRARIA EIRELI.
CNPJ: 17.310.526/0001-70| VALOR CONTRATUAL: R\$ 48.000,00 / VALOR MENSAL: R\$ 800,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1434/2021

CONTRATADA: RIVAIL FIGUEIRA DA COSTA.
CNPJ: 72.087.687/0001-55| VALOR CONTRATUAL: R\$ 54.000,00 / VALOR MENSAL: R\$ 900,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1435/2021

CONTRATADA: HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI.
CNPJ: 36.560.847/0001-78 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 72.570,00 / VALOR MENSAL: R\$ 1.209,50

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1436/2021

CONTRATADA: CRISTIANE DOURADO VALLE EIRELI.
CNPJ: 27.994.263/0001-10 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 132.379,20 / VALOR MENSAL: R\$ 2.206,32

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1437/2021

CONTRATADA: TECMETA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO IND. LTDA - ME.
CNPJ: 18.919.918/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 85.711,20 / VALOR MENSAL: R\$ 1.428,52

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1438/2021

CONTRATADA: JOÃO FERREIRA BRISOLA.
CNPJ: 11.947.351/0001-20| VALOR CONTRATUAL: R\$ 29.400,00 / VALOR MENSAL: R\$ 490,00

